



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

Estado de Mato Grosso do Sul

LEI N.º 2.599, DE 21 DE MAIO DE 2025.

Declara de Utilidade Pública Municipal a "Associação dos Profissionais de Rodeio do Mato Grosso do Sul - APRMS", e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, faz saber que a Câmara Municipal **aprovou** e ele **sanciona** e **promulga** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública municipal a Associação dos Profissionais de Rodeio do Mato Grosso do Sul – APRMS, entidade sem fins lucrativos, com sede e foro no município de Naviraí-MS, que tem por finalidade promover, representar e defender os interesses dos profissionais de rodeio no Estado.

Art. 2º. A declaração de utilidade pública concedida por esta Lei confere à APRMS os direitos e prerrogativas estabelecidos na legislação municipal vigente, especialmente quanto ao acesso a incentivos e benefícios destinados a entidades desta natureza.

Art. 3º. A Associação deverá manter-se em conformidade com suas finalidades estatutárias, sendo vedada qualquer alteração que desvirtue seu caráter social, cultural e esportivo, sob pena de revogação da presente declaração.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Naviraí – MS, 21 de maio de 2025.

RODRIGO MASSUO SACUNO
Prefeito Municipal de Naviraí

Ref. Projeto de Lei n.º 16/2025
Autor: Poder Legislativo Municipal